



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 5558/19

LEI Nº 2.058/2019, 13 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.454,52** (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200161.033000 - Contrato nº 843210/17 - Modernização do Centro Cult. e Esport. Ivar Ranzi

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **848** R\$ 3.454,52

TOTAL R\$ **3.454,52**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **848** - Contrato nº 843210/17 - Modernização do Centro Cult. e

Esport. Ivar Ranzi - Ex. Anterior R\$ 3.454,52

TOTAL R\$ **3.454,52**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 13/6/2019

Folha: 18 e 19 ED. 2190